

Doc. nº 20151699.1

São Paulo, 23 de novembro de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidente,

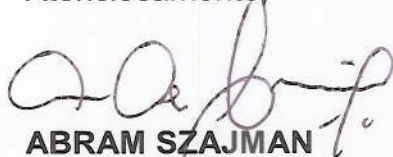
A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo – FECOMERCIO SP vem pelo presente expor considerações sobre o parecer apresentado pelo ilustre Deputado Federal Fernando Monteiro, Relator nessa Comissão do Projeto de Lei – PL nº 2.557/2011, de autoria do ilustre Deputado Laércio de Oliveira.

Essa propositura legislativa visa criar o Código de Defesa do Contribuinte brasileiro com base na experiência já conhecida e levada a efeito no estado de São Paulo, que desde a Lei Complementar Estadual nº 939/2003 conta com um Código de Defesa do Contribuinte e um órgão consultivo, integrado por representantes dos poderes públicos e entidades empresariais e de classe, como guardião desse sistema.

A Entidade manifesta posicionamento favorável à aprovação do parecer do Relator do PL em questão, pois este assegura os direitos e deveres constitucionais e promove o aprimoramento da relação participativa e consciente entre Estado e cidadãos.

Agradecendo a atenção de Vossa Excelência, a FECOMERCIO SP renova protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ABRAM SZAJMAN
Presidente
FECOMERCIO SP

Exma. Senhora
SORAYA SANTOS
Presidente
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – CFT
CÂMARA DOS DEPUTADOS

Mrisso/23766/tp

Antonio C. Borges
Superintendente
FECOMERCIO SP

FEDERAÇÃO DO
COMÉRCIO DE BENS,
SERVIÇOS E TURISMO DO
ESTADO DE SÃO PAULO